



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no mural da
Prefeitura de Cumaru do Norte
Em: 28/05/2020

Assinatura

Decreto Municipal N° 064/2020, de 28 de maio de 2020.

Altera provisoriamente destinação de finalidade de prédio público e dá outras providências para enfrentamento da pandemia do covid-19 (novo coronavírus).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e Portaria Interministerial nº 5, de 2020.

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que, em 20 de março do ano em curso, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº454, declarou o estágio de transmissão comunitária ou sustentada do coronavírus em todo o território nacional, no qual já não é mais possível rastrear qual a origem da infecção, indicando que o vírus circula entre pessoas que não viajaram ou tiveram com quem esteve no exterior;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no mural da
Prefeitura de Cumaru do Norte
Em: 28/05/2020

Assinatura

Considerando o Decreto Municipal nº053/2020 que declara situação de Calamidade Pública em Saúde no município de Cumaru do Norte-PA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada provisoriamente, pelo prazo de noventa (90) dias, a destinação do prédio público onde está edificada e funcionando a Academia da Saúde no município de Cumaru do Norte, com endereço na Avenida das Nações (em frente a Secretaria de Saúde municipal), para tornar-se POSTO DE ATENDIMENTO de Saúde para o fim específico de ações de enfrentamento ao COVID-19.

§ 1º. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser alterado e ou prorrogado em caso de necessidade.

§ 2º. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para o controle e prevenção ao COVID-19.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PARÁ, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte.


Cleusa Gonçalves Vieira Temponi
Prefeita Municipal